



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº 669/2022, de 11/07/2022.

***"Insere itens no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e contém outras providências"***

O povo de Virgínia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022 e no Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Manutenção de Convênio com a Emater-MG.


**Art. 2.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder à abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento do Exercício de 2022 e que lhe será parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por objeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

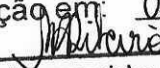
**3.3.30.41 - 2.08.02.20.606.0008.2.0082 - Manutenção de Convênio com a Emater-MG**

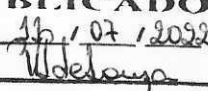
**Art. 3º** - O recurso para atender ao crédito especial autorizado pelo artigo 2º será extraído do excesso de arrecadação no exercício corrente na fonte 100 (Recursos Ordinários), nos termos do § 3º do art. 43 da Lei federal no 4.320/64.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 11 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia  
Publicação em: 09/08/2022  
  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

**PUBLICADO**  
EM 16/07/2022  
  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia de Souza  
Assessora de Gabinete  
CPF: 556.386.866-49